



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7409/2020

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 207.356,04** (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.91.13	903	Obrigações Patronais	0.010	65.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	867	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.010	12.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urban.		
3.3.90.30	150	Material de Consumo	0.001	130.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	356,04
<b>Total de Suplementações</b>				<b>207.356,04</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS SCFV PSB FNAS – Exerc. Anterior	356,04
<b>Total de Superávit</b>		<b>356,04</b>

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM-Apoio Financeiro aos Municípios	77.000,00
<b>Total de Excesso</b>		<b>77.000,00</b>

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urban.		
3.3.90.39	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	130.000,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 23 de outubro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

